

RESPOSTA ESCLARECIMENTO Nº 01

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia destinados à recuperação dos 4 (quatro) filtros da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Ipoema, compreendendo a remoção e destinação ambientalmente adequada dos materiais filtrantes existentes, limpeza e inspeção dos filtros, substituição integral da areia filtrante, carvão antracito e seixo rolado, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos, realização de testes operacionais, análises de desempenho, ajustes de operação e entrega dos filtros em pleno funcionamento, em conformidade com a ABNT NBR 11799, ABNT NBR 12216, Portaria GM/MS nº 888/2021 e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme natureza, condições quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, referente a Dispensa em epígrafe, após análise técnica, informo o que segue:

Questionamento:

1. Entendemos que as crepinas de filtração não fazem parte do escopo de fornecimento da contratada. Favor, confirmar nosso entendimento.

Esclarecimento: As crepinas de filtração fazem parte do escopo de fornecimento da contratada. Conforme item 4 do termo de referência "DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A substituição completa dos materiais filtrantes (areia e seixo rolado) e das crepinas de filtração resultará em um sistema que opera em sua capacidade ideal, removendo com maior eficácia as impurezas presentes na água."

2. Caso as crepinas de filtração fizerem parte do escopo de fornecimento da contrata, informar os dados técnicos e quantidade total que deverão ser fornecidos.

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046


gestamino

Esclarecimento: As crepinas de filtração fazem parte do escopo de fornecimento, entretanto, a quantidade total e os dados técnicos necessários para eventual substituição somente poderão ser devidamente avaliados após a retirada do material filtrante, ocasião em que será possível realizar a inspeção das crepinas existentes e verificar suas condições, dimensões, características e necessidade de substituição.

3. Entendemos que o transporte dos resíduos retirados é de responsabilidade da contratada. Favor, informar o local onde deverão ser destinados.

Esclarecimento: O transporte e a destinação dos resíduos retirados serão de responsabilidade da contratada, conforme itens 5.1.2, 5.1.2.4 e 5.1.2.5 do Termo de Referência, devendo os materiais ser destinados ao Aterro de Inertes do Município, localizado na Rua 9, nº 100, Bairro Nova Vista, Itabira/MG (Antiga ETE), observadas as condições e orientações estabelecidas pela Autarquia.

4. Informar os dados técnicos dos tanques, como dimensões e material de fabricação.

Esclarecimento: *Fotos constam no Edital, ANEXO II - DETALHE CONSTRUTIVO DOS FILTROS E ESPECIFICAÇÃO DO MEIO FILTRANTE.*

5. Disponibilizar fotos dos tanques e do local próximo.

Esclarecimento: Fotos do tanque constam no Edital, ANEXO IV - REGISTRO FOTOGRÁFICO FILTROS E COORDENADAS DA ETA IPOEMA.

OBSERVAÇÃO: EM COMPLEMENTO, SERÃO ANEXADAS FOTOS DO LOCAL NA PLATAFORMA – CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

Itabira, 04 de setembro de 2026.


Grazielle Carneiro
Gerente de Produção e tratamento


Cristina Célia Gorino Mota
Agente de Contratação